



INFORMAÇÃO AO SÓCIO

Como tornar-se Associado da Médicos do Mundo (MdM)?

- 1) A admissão dos Sócios é feita a pedido dos interessados, por escrito, devendo os interessados preencher a respectiva Proposta de admissão;
- 2) A admissão de Sócios depende da aprovação da Direcção;
- 3) Os critérios de admissão de Sócios são baseados nos princípios que regem o trabalho humanitário e a MdM em particular;
- 4) A admissão de Sócios será automática se num prazo de 30 dias úteis o proponente não receber uma resposta negativa. A recusa do pedido será por escrito.

Que categorias de associados existem?

Quatro tipos de Sócios:

1. **Sócios Fundadores** – os associados outorgantes da escritura de constituição da Associação - sem a obrigatoriedade de pagar quota.
2. **Sócios Aderentes** – pessoas singulares ou colectivas interessadas nos objectivos da Associação – com a obrigatoriedade de pagar a quota de 40 euros/ano.
3. **Sócios Honorários** – pessoas singulares ou colectivas que se tornaram associadas devido ao seu prestígio ou por terem contribuído de forma relevante para o desenvolvimento da Associação – sem a obrigatoriedade de pagar quota.
4. **Sócios Beneméritos** – indivíduos, instituições ou empresas que contribuem voluntariamente com uma quotização especial – sem a obrigatoriedade de pagar quota. Estatuto atribuído pela Assembleia-geral através da proposta da Direcção.

Quais são os direitos dos associados?

De acordo com o art.º 6 do Estatuto da MdM, os direitos dos Sócios são os seguintes:

- a) Votar nas Assembleias-gerais;
- b) Requerer a convocação das Assembleias-gerais;
- c) Examinar as contas, documentos e outros elementos relativos às actividades da MdM, nos oito dias precedentes a qualquer Assembleia-geral;
- d) Eleger e ser eleito para órgãos sociais;
- e) Participar nas actividades organizadas pela Associação em cumprimento dos seus fins;
- f) Desfrutar de todas as vantagens e benefícios que a Associação possa obter;
- g) Fazer sugestões aos membros da Direcção com o fim do melhor cumprimento dos fins da Associação.

Quais são os deveres dos associados?

De acordo com o art.º 7 do Estatuto da MdM, os deveres dos Sócios são os seguintes:

1. Cumprir os Estatutos e as decisões válidas da Assembleia-geral e da Direcção;
2. Pagar as quotas fixadas de 40 euros/ano;
3. Contribuir com as suas competências para o bom-nome e prestígio da Associação.

Como devo proceder ao pagamento das quotas?

Deverá proceder ao pagamento anual da quota através de:

- Transferência bancária para NIB da Caixa Geral de Depósitos: **00350 55100006657230 37;**
- Cheque a favor da Médicos do Mundo;
- Débito directo (com periodicidade anual no valor de 40,00€);
- Numerário.

O recibo da quota será enviado após o pagamento da mesma. Por dispositivo legal cabe informar que o pagamento desta quota anual de associado não pode ser

considerado como donativo, pelo que não servirá para efeitos de dedução à colecta do seu IRS.

O que acontece se não tiver a quotização em dia?

De acordo com o art.º 21 do Estatuto da MdM:

1. Perdem definitivamente a qualidade de Sócio todos aqueles que:
 - a) Se exonerarem da sua qualidade de associado, comunicando à MdM tal decisão, por carta registada;
 - b) Avisados para pagarem as quotas vencidas há mais de dois anos, não o façam no prazo de 60 dias após a recepção do aviso.
2. Perdem definitivamente a qualidade de associado todos aqueles que sejam excluídos disciplinarmente.
3. No caso da alínea a) e b) do número 1, compete à Direcção determinar a perda de qualidade de Sócio, cabendo-lhe ainda, no caso da alínea b), autorizar a readmissão, uma vez liquidados aqueles débitos.